



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 1.429, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2005.

ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NO DIA 24 DE DEZEMBRO DE 2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. O horário de expediente da Câmara Municipal de Aracruz, no dia 24 de dezembro de 2005, será das 08:00 às 12:00 horas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz, 07 de dezembro de 2005.


RONALDO MODENESI CUZZUOL
Presidente da Câmara